

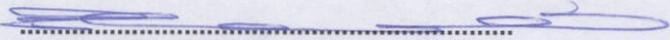
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/076/01/611^a
Data: 07/10/2015
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Homologação da Concorrência nº ASL/OPT/2001/2015 adjudicada à Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/076/2015, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo e de Assuntos Corporativos, a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório, nos termos do relatório, cuja prestação de serviços de reforma geral, com ampliação da capacidade da Balsa Metálica III, foi adjudicada à empresa Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda., pelo valor de R\$1.027.270,00 (hum milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta reais) base outubro/2015, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na Minuta do Contrato, pelo prazo de 06 (seis) meses, onerando o Centro Financeiro BARR_BILLINGS os Itens Orçamentários 02190 e 01105 - Contas Razão 1129602101 e 1129601102.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
07/10/2015

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/076/2015
Data: 07/10/2015
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Homologação da Concorrência nº ASL/OPT/2001/2015 adjudicada à Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda.

I. HISTÓRICO

A Gerência do Departamento de Operação emitiu a Requisição de Compras nº 10017266 para prestação de serviços de reforma geral, com ampliação da capacidade da Balsa Metálica III, com orçamento elaborado na base maio/2015, no valor de R\$1.207.938,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, autorizada na Resolução de Diretoria nº O/090/04/599^a, de 15/07/2015.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nsº 54.010/09 e 56565/2010 foi instaurado o processo licitatório nº ASL/OPT/2001/2015, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, devidamente examinada pelo Departamento Jurídico conforme Parecer Jurídico nº PJ.212.15, anexo 1.

Foram designados para atuar na Comissão de Julgamento os empregados:

Titulares:

ASL	-	Presidente	Vilma Pereira de Souza
OPT	-	Membro	Edgard de Noronha Torrezão
FFT	-	Membro	Celso Manuel dos Santos

Suplentes:

ASL	-	Presidente	Euvanice de Melo
ASL	-	Membro	Egídio Roberto Tavares
OPT	-	Membro	Michel Carvalho Chaveiro
FFC	-	Membro	Volnei Marques

As publicações do aviso de edital ocorreram nos jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo, no dia 01/09/2015, determinando a data de sessão pública para o dia 02/10/2015.

II. RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados, a Comissão de Julgamento recebeu os envelopes "I - Proposta de Preços" e "II - Documentação para Habilitação", das seguintes empresas:

1. Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda.
2. Construamb Construções Comércio e Serviços Ltda.
3. Internacional Marítima Ltda.



Após a abertura e análise das Propostas de Preços, dentro das normas e condições do Edital, e tendo o Representante Credenciado da Proponente Construamb Construções Comércio e Serviços Ltda. – EPP aberto mão do direito de preferência previsto na Lei 123, a Comissão divulgou a seguinte classificação, conforme ata da sessão pública Anexo 2:

Class	Empresa	Valores (R\$)	(%)
1ª	Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda.	1.027.270,00	(-) 14,96
2ª	Construamb Construções Comércio e Serviços Ltda.	1.206.529,00	(-) 0,12
3ª	Internacional Marítima Ltda.	1.207.938,00	0,00
Orçamento EMAE		1.207.938,00	

Diante da concordância das empresas quanto ao resultado da classificação com desistência do direito de interpor recursos foram abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação das participantes, conforme estabelecido no subitem 7.2.1 do Edital.

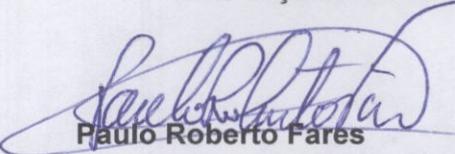
Concluída a análise da Habilitação, as empresas Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda. e Internacional Marítima Ltda. foram habilitadas e a empresa Construamb Construções Comércio e Serviços Ltda. inabilitada, por não atendimento aos subitens 5.4.1 (atestado de capacidade da Proponente) e 5.4.2 (C.A.T de profissional vinculado à Proponente) do edital, e diante da concordância das empresas quanto ao resultado da Habilitação, com desistência do direito de interpor recursos, o objeto foi adjudicado à Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda., conforme Ata da Sessão Pública, anexo 2.

Conforme subitem 4.1, letra "f" do edital, a base dos preços é o mês correspondente ao mês da apresentação da proposta, ou seja, outubro/2015. Os pagamentos serão feitos de acordo com a Cláusula Terceira do contrato e o preço será fixo e irrevogável, conforme Cláusula Sétima do contrato.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se a Diretoria:

- Homologar o processo licitatório, nos termos deste relatório, cuja prestação de serviços de reforma geral, com ampliação da capacidade da Balsa Metálica III, foi adjudicada à empresa Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda., pelo valor de R\$1.027.270,00 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta reais) base outubro/2015, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na Minuta do Contrato, pelo prazo de 06 (seis) meses, onerando o Centro Financeiro BARR_BILLINGS os Itens Orçamentários 02190 e 01105 - Contas Razão 1129602101 e 1129601102.


Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo e de Assuntos Corporativos

ANEXO 1



São Paulo, 28 de agosto de 2015.

À coordenação de Suprimentos

Sra. Salete Ferreira Gomes

Ref.: Exame de Edital de Concorrência nº ASL/OPT/2001/2015

Prezados Senhores,

Parecer PJ 212.15

Solicitam-nos V.S.^{as}. análise acerca da validade do Edital de Concorrência nº ASL/OPT/2001/2015, que visa a iniciar o processo de licitação para Prestação de serviço de reforma geral, com ampliação da capacidade da Balsa Metálica III.

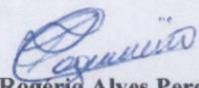
Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de prestação de serviço que instrui o Edital de Concorrência nº ASL/OPT/2001/2015, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei 8.666/93.

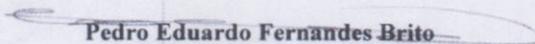
Pelo exposto, entendemos que a Concorrência nº ASL/OPT/2001/2015, e a minuta do contrato de prestação de serviço estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,


Rogério Alves Pereira
OAB 293.221

De acordo.


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico

ANEXO 2

02.03

ATA DE REUNIÃO - CONCORRÊNCIA
N.º ASL/OPT/2001/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL, COM AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA Balsa METÁLICA III

Decisões

Às 09 horas e 30 minutos do dia 02/10/2015 na sala de reuniões da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Escritório 74, Vila Emir - São Paulo – SP, deu-se início aos trabalhos da Primeira Sessão para recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, referentes à **Concorrência n.º ASL/OPT/2001/2015**. Foram recebidos e abertos os envelopes de **“Proposta de Preços”**, os quais encontravam-se fechados e lacrados de acordo com o exigido no Edital, dos seguintes proponentes com o registro das respectivas propostas:

PROponente	PREÇOS
Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda.	1.027.270,00
Construamb Construções Comércio e Serviços Ltda.	1.206.529,00
Internacional Marítima Ltda.	1.207.938,00

Em conformidade com o subitem 7.1.10.1 do Edital, foi concedido ao Representante legal da Proponente Construamb Construções Comércio e Serviços Ltda. o prazo de 10 minutos para exercer o direito de preferência previsto na Lei 123, sendo que o mesmo abriu mão do direito, mantendo sua proposta inicial. Assim sendo, e após análise das Propostas de Preços em conformidade com os “subitens 7.1 e 7.1.6 do Edital”, ou seja:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do Orçamento da EMAE = **R\$1.147.245,67** (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
- Orçamento da EMAE **R\$1.207.938,00** (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais)
- 70% do menor dos valores = **R\$803.071,97** (oitocentos e três mil, setenta e um reais e noventa e sete centavos), obteve-se a seguinte classificação, em relação ao orçamento da EMAE, divulgado no Edital no valor de **R\$1.207.938,00** (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais):

PROponente	PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO
Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda.	1.027.270,00	1ª
Construamb Construções Comércio e Serviços Ltda.	1.206.529,00	2ª
Internacional Marítima Ltda.	1.207.938,00	3ª

Divulgado o resultado da Classificação e havendo desistência de recurso, expressa pelos representantes devidamente credenciados, o Presidente da Comissão de Julgamento, conforme subitem 7.2.1 do Edital procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do Proponentes Classificados. Os documentos e seus anexos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados. Depois de rubricados os documentos foram analisados, com base no subitem 7.2.2 do Edital, pela Comissão de Julgamento, que divulgou o seguinte resultado: Empresas **Habilitadas**: Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda. e Internacional Marítima Ltda., Empresa **Inabilitada**: Construamb Construções Comércio e Serviços Ltda., por não atendimento aos subitens 5.4.1 e 5.4.2, tendo em vista que os atestados apresentados não atenderam ao solicitado no edital. Divulgado o resultado da habilitação e havendo desistência de recurso, expressa pelos representantes devidamente credenciados, e estando o preço proposto aproximadamente 10% abaixo do orçamento da EMAE de **R\$1.207.938,00** (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais), e tendo sido atendidas todas as exigências legais e normas editalícias, a comissão adjudica a **Prestação de serviços de reforma geral, com ampliação da capacidade da Balsa Metálica III**, à empresa **Senior Montagem e Manutenção Industrial Ltda.**, pelo valor global de **R\$1.027.270,00** (hum milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta reais), base Outubro/2015. A Comissão informou que o resultado do certame será submetido para homologação da Autoridade Competente, antes da contratação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11 horas e 45 minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

EMPRESA	NOME	ASSINATURA
EMAÉ	Vilma T. Souza	[Assinatura]
EMAÉ	Edgardelo Noronha Torreggiani	[Assinatura]
EMAÉ	Volnei Marques	[Assinatura]
INTERNACIONAL MARITIMA	MARIANA FONSECA DE ASSIS GONCALVES	[Assinatura]
CONSTRUAMB	JOSE HENRIQUE SIDA/DETO	[Assinatura]
SENIOR MONT	LIN CHUN SHUN	[Assinatura]